



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providências:

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde

**Ação: 2691 - Emenda Parlamentar Individual - Media e Alta Complexidade - Estado - R\$ 600.000,00**

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações  
Fonte de recurso: 042600000 - Bloco de Custeio - SUS Estado - R\$ 460.000,00  
Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recurso: 042600000 - Bloco de Custeio - SUS Estado - R\$ 140.000,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
SubFunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde

**Ação: 2692 - Emenda Parlamentar - Atenção Primária à Saúde - FNS - R\$ 988.601,00**

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado  
Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de custeio - SUS União - R\$ 722.752,58  
Elemento: 319011000000 - Vencimentos e vantagens fixas  
Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de custeio - SUS União - R\$ 127.177,46  
Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais  
Fonte de recurso: 042500000 - Bloco de custeio - SUS União - R\$ 138.670,96

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
Unidade Orçamentária: 160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Pública de Excelência

**Ação: 2693 - Emenda Parlamentar Individual - Estado - R\$ 150.000,00**

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material permanente

Fonte de recurso: 2300000000 - Transferência de Recursos Estado

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de dezembro de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento